



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 821-3686

CEP 36570 - Viçosa - Minas Gerais

LEI Nº 525/87


Considera de Utilidade Pública a Associação de Ex-Alunos da Universidade Federal de Viçosa

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, com sede e foro em Viçosa - MG e portadora do CGC 20.323.234/0001-87.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 02 de abril de 1987


José Americo Garcia.
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal em 30/03/87)

Assinaturas

